



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

---

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 141/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR,  
SOB FORMA DE VENDA, TERRENO  
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A  
**RAFAELA TROIAN DONATTI ALVES.**

O **Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na Avenida dos Cristais, nº 0, Bairro Jardim das Araras, Distrito de Moraes de Almeida, Município de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 08, Setor 02, Quadra 018, Lote 0040, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 41486, medindo 20,00 metros de frente, lado direito 20,00, metros, lado esquerdo 20,00 metros e fundos 20,00, metros, perfazendo uma área total de 400,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Avn. dos Cristais; Lado direito: Rua das Quariquaras; pelos fundos: Lote 0099; pelo lado esquerdo: Lote 0599, em favor de **RAFAELA TROIAN DONATTI ALVES**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **0100003291/2021**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação comercial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, Estado do Pará, em 30 de novembro de 2021.

**DIRCEU BIOLCHI**  
Presidente